DECRETO N°2.964, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal na Secretaria Municipal da Assistência Social no valor de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7°, inciso I, alínea "a", da Lei N°1.664, de 07 de dezembro de 2023, e da Lei N°1.670, de 15 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art.1° É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), no Orçamento Municipal de 2024, com as seguintes discriminações:

Órgão: 09- Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09- Assistência Social Função: 14- Direitos da Cidadania

Atividade: 1001 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso: 0500 - Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, por recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 01 – Administração e Planejamento

Função: 15- Urbanismo

Fonte de Recurso: 0500- Recursos Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 15 de fevereiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Eduardo Henrique Bielavski Secretário da Administração